

C E R T I F I C A D O R E V - L O N ° 1 3 8 / 2 0 1 7

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, renova a Licença de Operação, da empresa UNILEVER BR INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 01.615.814/0045-14, para as atividades de Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados, fabricação de conservas e condimentos, localizada na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 3701, Jardim Mariosa, no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00370/1990/022/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 23/11/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes

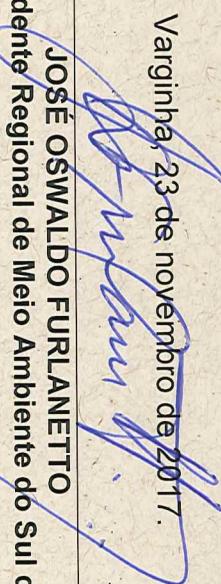
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 1395, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processos de Outorga: No verso do certificado.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 23/11/2023.

Varginha, 23 de novembro de 2017.


JOSÉ OSWALDO FURLANETTO
Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas